

Eduardo Martinelli Leal<sup>1</sup>

## **TRABALHO E RELAÇÕES DE CLASSE EM TEMPOS DE PANDEMIA**

---

<sup>1</sup> Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – UFSUL – Campus Charqueadas.

## RESUMO

Os trabalhadores têm enfrentado durante a pandemia do vírus Covid-19 uma grave violência estrutural, expostos ao vírus, à desinformação, ao temor pela morte de seus familiares, ao desemprego e a dura condição de não ter escolha. Mudanças legislativas como a emenda constitucional do teto de gastos, as reformas trabalhista e da previdência já haviam fragilizado e relativizado os direitos dos trabalhadores, situação que tornou ainda mais dramático o enfrentamento ao vírus. A dificuldade de acesso aos recursos mais básicos de prevenção aprofunda a vulnerabilidade das minorias como os povos indígenas e das camadas mais pobres da população à doença. As soluções a essas crises passam necessariamente pela atuação do Estado, garantindo e reforçando os direitos e garantias constitucionais.

**PALAVRAS-CHAVE:** pandemia, trabalho, classe social.

Assim que a política do distanciamento social se prolongava, começaram a se proliferar os discursos de empresários brasileiros a respeito de seu temor pelas consequências do Covid-19 para economia. Apesar de defenderem seus interesses, eles demonstravam suas supostas preocupações com a vida de trabalhadores que poderiam ficar desempregados ou até passar fome. Eles suplicavam coragem aos trabalhadores da linha de frente, os que seriam mais expostos ao vírus, não em seus escritórios, mas em grandes aglomerações do processo produtivo e do setor de serviços. Nessa situação, esses trabalhadores vivem durante a pandemia uma grave violência estrutural, expostos ao vírus, à desinformação, ao temor pela morte de seus familiares, ao desemprego e a dura condição de não ter escolha.

É evidente que as respostas políticas interpelam as famílias por meio de estereótipos a respeito de como a população brasileira é vislumbrada. A população pode ser apenas um número nas estatísticas de doentes, mortos ou recuperados. Diante das incertezas científicas, esses arautos da coletividade desejam tomar para si o destino do país, num desfile patético de carros, caixões e ignorância. A adoção de ideias como o “isolamento vertical”, imunidade ao vírus ou um tratamento milagroso seguiam a cartilha do complexo viralatista do governo, mas também expressam alinhamentos políticos deste com alguns setores do empresariado local, adeptos de um neoliberalismo sem freios, mascarado de ético, religioso e patriótico. Na visão deles, os afetados seriam apenas idosos, os sobran-tes dessa economia absolutamente utilitária e, por isso mesmo, genocida.

Diante desse cenário de medo e incerteza no qual as famílias são direcionadas para a morte, não é difícil aceitar teorias conspiratórias nas quais o vírus faria o papel de agente da necropolítica (MBEMBE, 2018), assim como atua o Estado corriqueiramente nas periferias urbanas. No início da pandemia no Brasil, pesquisadores da área da saúde notaram que o estado de São Paulo, mesmo apresentando um rápido aumento de casos, sofria um “desaparecimento” de diagnósticos, ou de subnotificação de mortes pela Covid-19. Observava-se um aumento expressivo de enterros, mas sem a possibilidade da testagem esses casos eram suprimidos de qualquer registro estatístico. E assim ocorreria durante toda a pandemia e em todo o Brasil. Se não há testagem a doença não existe. A indiferença e a omissão são uma política de estado no Brasil. Seu *modus operandi* se movimenta por determinantes de cor, gênero e classe social, mas também assume a forma de uma ação deliberada de fazer desaparecer corpos, como pontua Fábio Araújo (2016) a respeito dos desaparecimentos forçados produzidos pelo Estado.

Um dos aspectos mais emblemáticos e simbólicos desta pandemia se refere à impossibilidade da realização de rituais fúnebres, mesmo na presença dos corpos de seus familiares. Não contesto a importância de tais medidas para conter a transmissão da doença, mas há uma falta de sensibilidade em relação ao ciclo familiar/social rompido, desde o isolamento do doente até sua morte não despedida. Em Manaus, a peregrinação dos familiares para localizar os caixões dos seus parentes, aliado à precária identificação dos mesmos e à disseminação de

notícias falsas, diante do aumento de 300% nos enterros, fez com que familiares abrissem os caixões antes de os enterrar em valas comuns. As medidas utilitárias e profiláticas varrem os aspectos sociais da morte, agora sem distinção, retirando a autonomia da família sobre o corpo que a ela pertenceria. O paradigma médico se sobrepõe sem nenhuma contestação, ao direito das famílias ao seu tempo. Os médicos, que já estão na condição de ter que decidir entre quem deve viver na escassez de recursos técnicos como respiradores, muito antes já podiam decidir sobre como esses corpos doentes devem morrer.

Quem pode e quem poderá fazer escolhas agora ou depois da pandemia? Políticas de austeridade fiscal, a emenda constitucional do teto de gastos da saúde e educação, a reforma trabalhista, a lei da terceirização e a reforma da previdência já vinham produzindo as condições de desproteção dos trabalhadores diante das adversidades do presente e do futuro, todas elas aplaudidas pelas grandes corporações da mídia brasileira. Soma-se a isso, o desmatamento e a destruição dos recursos naturais, principais fontes de sobrevivência das populações indígenas e quilombolas, que enfrentam a invasão de suas terras e o assassinato de suas lideranças, práticas promovidas em nome das commodities do agronegócio e atizadas pelas falas e omissões do governo Jair Bolsonaro.

A crise já existia, mas o vírus a tornou mais dramática. As aglomerações de pessoas nos bancos e a proliferação de solicitantes ao auxílio emergencial de R\$ 600 reais<sup>1</sup> (mais de 90 milhões de solicitações) revelam a extensão de um drama que permanecerá quando a doença estiver controlada. O país já havia dado um passo além da terceirização e flexibilização do trabalho com a chegada da economia digital, ou da “uberização do trabalho”. As empresas-aplicativo são fenômenos globais e seduzem consumidores e trabalhadores autônomos. O trabalhador se torna o empresário de si mesmo, assumindo os custos e riscos do negócio. Não existe a figura do patrão, mas o aplicativo cobra pelo gerenciamento do trabalho (ABÍLIO, 2017). Essa combinação de precarização com alienação faz do complemento de renda a própria medida do trabalho. Durante a pandemia, os serviços de entrega de comida aumentaram, enquanto o valor do frete diminuiu com o maior número de trabalhadores ingressantes na plataforma. A propaganda da empresa lhes diz que eles podem ganhar o quanto quiserem, mas na prática, nunca o quanto trabalham. É assim que as empresas multiplicam seus lucros, enquanto os trabalhadores, na mesma proporção, empobrecem.

O fato é que a Covid-19 pode ser igualitária ou democrática, como costumam adjetivá-las os porta-vozes das ciências médicas, mas em um cenário desigual de acesso à informação, à proteção e atendimento de saúde, as consequências serão evidentemente maiores entre os mais despossuídos. A antropóloga Denise Pimenta (2020) compara a epidemia do Covid-19 com a epidemia do vírus

---

<sup>1</sup> O Auxílio Emergencial é um benefício para trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados no período de três meses, para até duas pessoas da mesma família. Para as famílias nas quais a mulher seja a única responsável o valor é o dobro, ou seja, R\$ 1.200,00.

ebola, em Serra Leoa, na África – fruto de seu trabalho de doutorado. Atenta às relações entre gênero, cuidado e epidemia, a autora destaca que nos dois cenários são as mulheres mais pobres e negras as mais afetadas em decorrência do desempenho de seus papéis de cuidadoras dentro da organização familiar, o que as expõe ainda mais ao vírus. A densidade populacional e restrição de acesso à água e ao saneamento básico, umas das medidas mais básicas de prevenção à transmissão da doença, estão entre os fatores sociais que amplificam os efeitos negativos do vírus e que são recorrentes nas periferias das grandes cidades.

A criminalização dos movimentos sociais e da atividade jornalística e a desarticulação dos espaços de participação política demonstram que o Judiciário também é um dos palcos de reprodução da violência do Estado, relativizando aqueles direitos que antes eram entendidos como fundamentais. Em um cenário caótico, acentuado pela pandemia, a violação de direitos individuais se dá como antes, sem reflexão. O acesso aos dados dos usuários das companhias de celular, com suas ilimitadas finalidades, é oferecido gratuitamente ao Estado, sob o pretexto menos relevante para justificar tal violação, de saber a porcentagem de pessoas que estão cumprindo o confinamento. O interesse de empresas privadas em vender nossos dados pessoais sem autorização para uso do “Grande Irmão” no futuro será o novo passo do controle do Estado?

As saídas políticas e econômicas levam a crer que ao invés do fortalecimento de uma política de bem-estar social os trabalhadores herdarão uma dívida em relação aos investimentos do Estado, o que legitimará reformas de toda sorte. O desafio colocado nessa crise sanitária, política e econômica passa necessariamente pelo Estado, uma vez que as louváveis iniciativas como a caridade são políticas de sobrevivência, mas não produzirão o papel de regular as relações de opressão e desigualdade que continuarão latentes no horizonte dos trabalhadores. Para quem está perdido nessa crise, a sua solução já foi escrita em 1988. Preservar as garantias e direitos fundamentais contidos nesse pacto coletivo chamado Constituição é o único antídoto para as consequências da pandemia.

Quem salvar nessa pandemia não é o dilema apenas dos médicos ou profissionais da saúde, mas da população que não pode viver com autonomia, diante de tantos dilemas a que é submetida, tendo que escolher entre a sobrevivência material e a exposição de suas famílias à doença. Os alicerces da proteção dos direitos dos trabalhadores foram destruídos muito antes do primeiro caso da doença na China, mas na pandemia estão sendo violados com o aval da própria crise. E quais outros direitos serão ainda mais relativizados em nome da crise? Para minorias e trabalhadores pobres, a violação de direitos já era o novo normal.

**BIBLIOGRAFIA**

ABÍLIO, Ludmila. "Uberização do trabalho: subsunção real da viração", **Passa Palavra**, 19 fev. 2017, disponível em: <<https://passapalavra.info/2017/02/110685/>>

ARAÚJO, Fábio Alves. "Não tem corpo, não tem crime": notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. **Revista Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 22, n. 46, p.37-64, 2016.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PIMENTA, Denise. Combate ao Coronavírus evidencia desigualdade social. Entrevista. 28.03.2020. **Folha de Londrina**. Disponível em <<https://www.folhadelondrina.com.br/folha-entrevista/combate-ao-coronavirus-evidencia-desigualdade-social-2984361e.html>>